



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

PORTARIA Nº 16/2024, de 31 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a Criação de Comissão Administrativa de Transição de Mandato do Poder Legislativo de Benevides, consoante Resolução 04/2024-TCM/PA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais emanadas da Carta Política, Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Notificação de nº 110/2024 - MPPA 3ª PJB, que informou a tramitação de Procedimento Administrativo SAJ/MPPA nº 09.2024.00004013-8 para fins de acompanhamento e fiscalização na Câmara Municipal Benevides no processo de Transição Governamental 2024/2025, nos termos do art. 341 da Constituição do Estado do Pará.

CONSIDERANDO ainda a Recomendação para que se PROCEDA A TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL nos termos da Resolução nº 04/2024 – TCM/PA, objetivando ao atendimento às orientações expedidas por esse Egrégio TCM-PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão Administrativa de Transição de Mandato do Poder Legislativo de Benevides, para fins de condução de transição governamental, consoante Art. 2º, VI c/c Art. 31 e 32 da Resolução 004/2024 – TCM/PA.

Art. 2º. Ficam designados os servidores: Antônio Maria de Abreu Filho (Advogado); Amanda Vieira Lima (Controladoria); Marcia Ferreira (secretaria Legislativa), Cristiane Brasil (Financeiro - Coordenadora), e Eduardo Cordeiro Brasil (Tecnologia da informação), com objetivo de compor o Grupo de Trabalho de Transição Governamental, Resolução 004/2023 – TCM/PA.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho de Transição adotará a metodologia que for mais adequada para o trabalho designado, podendo solicitar informações; documentos; participação; tudo quanto for necessário tanto dos servidores da Câmara Municipal, qualquer unidade e/ou setor, e tudo mais que se fizer necessário a realização dos trabalhos, em tudo observada a orientação da Resolução 004/2024 TCMPA.

Art. 4º. Fica estabelecido o dia 31.10.2024, para início dos trabalhos, e o dia 31.01.2025, como data final.

Art. 5º. As reuniões da Comissão de Transição ocorrerão na sala de reuniões da Câmara Municipal de Benevides

Art. 6º. São deveres da CAMT, a Cooperação mútua e recíproca entre os membros designados, com a observância dos Princípios basilares da Administração Pública (Art. 37, caput CF/88).

Parágrafo único. Os membros da Comissão Administrativa de Transição devem ter atenção e obediência às competências, deveres e direitos elencados nos Artigos 35 a 40 da IN 04/2024 TCMPA.

Artigo 7º. Os servidores componentes do Grupo de Trabalho, deverão permanecer percebendo suas respectivas remunerações até o dia 31.01.2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

FABIANO BENIGNO DE CARVALHO
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES